



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados ao **Pregão Eletrônico nº 089/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:

Questionamento 1: Poderia disponibilizar a planilha em formato excel?

Resposta 1: A planilha em formato excel foi disponibilizada no site deste TRT e pode ser consultada através do link: http://www1.trt18.jus.br/licitacao/licita.cgi?sub=gera_html&ano=2022&modalidade=PE.

Questionamento 2: Existe alguma empresa prestando o serviço atualmente? Caso sim, qual?

Resposta 2: O serviço é prestado atualmente pela empresa ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Questionamento 3: Qual a CCT foi utilizada como referência? Se possível qual seria o nº de registro do MTE ou CNPJ do Sindicato?

Resposta 3: Foi realizada pesquisa de preços de mercado. A empresa pode indicar a CCT pertinente ao seu ramo de negócios.

Questionamento 4: O controle de assiduidade poderá ser realizado por folha de ponto manual?

Resposta 4: Controle por folha de Ponto manual.

Questionamento 5: Há necessidade de um preposto fixo?

Resposta 5: Não há necessidade devido à quantidade de postos.

Questionamento 6: Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo?

Resposta 6: Não haverá necessidade. Entretanto, a empresa indicará a CCT pertinente ao seu ramo de negócios.

Questionamento 7: Deverá ser pago a intrajornada?

Resposta 7: Não haverá pagamento de intrajornada.

Questionamento 8: Poderá ser alterado todos os encargos que consta na planilha, exceto o do submódulo 4.1?

Resposta 8: Os encargos que constam do submódulo 4.2. (portaria TRT18), submódulo 4.4 letra F (portaria TRT18), submódulo 4.5 letra A (portaria TRT18) não podem ser alterados. Esses percentuais estão contemplados na portaria anexa ao Termo de Referência.

PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA.:

Questionamento 1: Atualmente existe alguma empresa que seja responsável por esses postos? Se sim, qual empresa?

Resposta 1: O serviço é prestado atualmente pela empresa ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Questionamento 2: Para participação do pregão será obrigatório ter sede próximo ao local de prestação de serviços?

Resposta 2: Não há essa previsão no edital.

Questionamento 3: Poderia nos informar quais as convenções utilizadas para cálculo dos valores dos postos?

Resposta 3: Foi realizada pesquisa de preços de mercado. A empresa pode indicar a CCT pertinente ao seu ramo de negócios.

Questionamento 4: Seria possível o envio das planilhas utilizadas para chegar ao valor do edital em formato excel?

Resposta 4: A planilha em formato excel foi disponibilizada no site deste TRT e pode ser consultada através do link: http://www1.trt18.jus.br/licitacao/licita.cgi?sub=gera_html&ano=2022&modalidade=PE.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira